



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Relatório Técnico

RAZÃO SOCIAL	SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
NOME FANTASIA	LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA
CNPJ:	78.177.763/0001-08
DATA DE CRIAÇÃO	14 de Março de 1940
PRESIDENTE/ CONTATO	Lourival Soares da Silva Junior – Jan/2025 a Dez/2026 (41) 99810-8464/ presidencia@larperseveranca.org.br
ENDEREÇO:	Rua José Gomes, 782 – Centro – Paranaguá, PR – 83.203-150
TELEFONE/E-MAIL:	(41) 3721-7606 / resp.tecnica@larperseveranca.org.br

A Sociedade de Assistência aos Necessitados, conhecida no Litoral do Paraná como Lar dos Idosos Perseverança, tem uma longa história na atuação de assistência e uma significativa contribuição social na cidade. Com 85 anos de existência, a Sociedade de Assistência aos Necessitados foi fundada em 14 de março de 1940, e já atendeu aproximadamente 30 mil idosos. Nesses 85 anos de atuação, a Instituição sempre precisou da ajuda da sociedade civil, poder público e das empresas locais para continuar suas atividades. Como uma ILPI (instituição de longa permanência para idosos), o Lar dos Idosos Perseverança atende as demandas locais da cidade de Paranaguá.

A Instituição, que atualmente é presidida por Lourival Soares que iniciou o seu mandato em janeiro de 2025, preza pela excelência no atendimento à pessoa idosa, disponibilizando técnicos de enfermagem e cuidadores 24 horas por dia, e contando com uma equipe técnica multidisciplinar de diversas áreas como Psicóloga, Assistente Social, Fisioterapeuta, Nutricionista, Enfermeira e Médico.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Em meados de junho de 2019, a Instituição contou com um enorme avanço em sua estrutura devido o convênio firmado com a Prefeitura Municipal de Paranaguá, a qual possibilitou a contratação de novos colaboradores para ampliar o número de vagas para idosos acolhidos na Instituição.

O Lar dos idosos Perseverança acolhe atualmente 63 idosos, sendo 39 masculinos e 24 femininos. A vida dos idosos na Instituição é cheia de atividades, que estimulem as diversas habilidades que adquiriram no decorrer da sua vida.

RECURSOS HUMANOS E SUA ADEQUAÇÃO AO SERVIÇO:

Quantitativo total de funcionários: 63

FUNÇÃO	QUANTIDADE
Cuidador de idosos	26
Técnico de Enfermagem	07
Cozinheira	07
Serviços Gerais	06
Assistente Social	01
Diretora Técnica	01
Enfermeira	01
Fisioterapeuta	02
Nutricionista	01
Psicólogo	01
Pedagogo	00
Médico	01*
Educador Físico	00
Administrativo	03
Estagiário	06
TOTAL	63

Médico cedido pelo Município de Paranaguá*



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Distribuição de Funcionários por especialidade e turno de atendimento:

Área de Atendimento	Equip e Multi	Cuidadores	Serviços Gerais	Técnicos de Enfermagem	Cozinheira	Responsável Coordenador
Período Matutino	04	11	06	03	04	01
Período Vespertino	04	11	06	03	04	01
Período Noturno		02		*01	-	Sobreaviso
Total	08	11	06	*07	07	01

*realizados plantões de 12x36 por este motivo temos 02 técnicos de enfermagem durante o dia e 01 por plantão noturno.

Atividades e Serviços Ofertados- Periodicidade

Atividade/Serviço	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado	Domingo
Atividades de lazer/cultural/recreativa	X	X	X	X	X	X	X
Atividades na Comunidade	-	-	-	-	X	X	X
Atividades Educacionais	-	-	-	-	-	-	-
Enfermeira	X	X	X	X	X		
Assistente Social	X	X	X	X	X	-	-
Fisioterapeuta	X	X	X	X	X	-	
Psicólogo	X	X	X	X	X	-	-
Médico Clínico Geral	X		X			-	-
Nutricionista	X	X	X	X	X	-	-
Pedagogo	-	-	-	-	-	-	-
Participação em Cultos Religiosos		X					



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Capacidade máxima de atendimento:

Idosos	Capacidade instalada	Números de pessoas acolhidas	Demanda Reprimida (lista de espera)
Feminino	25	24	00
Masculino	45	39	01
Total	70*	63	01

***Capacidade de espaço físico para acolhimento, porém não dispomos de recursos humanos e proventos.**

Grau de Dependência:

Idosos	Grau de dependência I	Grau de dependência II	Grau de dependência III
63	15	38	10

***idosos com comprometimento relacionados à saúde mental**

Grau de Dependência I- Idosos independentes, mesmo que requeiram uso de equipamentos de autoajuda;

Grau de Dependência II- Idosos com dependência em até três atividades de autocuidado para a vida diária, tais como: alimentação, mobilidade, higiene; sem comprometimento cognitivo ou com alteração cognitiva controlada;

Grau de Dependência III- Idosos com dependência que requeiram assistência em todas as atividades de autocuidado para a vida diária e ou com comprometimento cognitivo.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Tipo de imóvel: Próprio

Quantidade de Pavimentos: 01

Acessibilidade: Satisfatória

Números de dormitórios: 21

(x) 2 leitos- Quantidade: 10

(x) 6 leitos- Quantidade: 11

Para os cuidados com os Residentes

É disponibilizado para todos os cuidadores curso de aperfeiçoamento gratuito.

Os profissionais cuja profissão é regulamentada por conselhos de classe estão registrados e legalizados nesses conselhos.

Condições gerais e processos operacionais da Instituição:

A instituição não possui serviços terceirizados, todos os serviços tais como: lavanderia, alimentação, limpeza, esterilização são realizadas por equipe interna.

Critérios de Admissão dos Idosos:

A idade mínima exigida é de 60 anos, porém há duas pessoas institucionalizadas com menos de 60 anos, uma delas já era residente do local quando a nova diretoria assumiu, em outubro de 2018, e a segunda veio encaminhada pelo Ministério Público em 2026. Os motivos mais frequentes de institucionalização desta ILPI são: Abandono familiar, família sem condições financeiras e pessoas disponíveis para os devidos cuidados as doenças associadas ao envelhecimento.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Relatório de Projetos Desenvolvidos

Especialistas da Alegria

Os especialistas da alegria, como palhaços terapêuticos, animadores sociais e voluntários especializados em bem-estar emocional, desempenham um papel crucial na vida dos idosos. A sua atuação em lares, hospitais e centros dia tem um impacto profundo na qualidade de vida desta população.



Vivências e memórias em movimento

O projeto “**Vivências e memórias em movimento**” articula saídas mensais planejadas a partir da escuta dos próprios idosos, associados a rodas de conversa reflexivas, visa fortalecer vínculos familiares e institucionais, estimula a memória afetiva e promove a participação ativa dos idosos como sujeitos de sua própria história.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Pinceladas de Sabedoria

O projeto “Pinceladas da Sabedoria” tem a finalidade de promover a valorização da expressão artística, criatividade e memória afetiva dos idosos residentes da ILPI. A iniciativa busca oferecer oficinas de pintura com desenhos previamente selecionados, adaptados as habilidades motoras de cada participante, com posterior exposição das obras em mural da instituição.



De volta a comunidade – Comprando com autonomia

O projeto “De volta a comunidade – Comprando com autonomia” tem como proposta promover a independência funcional, cognição e socialização dos idosos residentes na ILPI através de saídas monitoradas ao mercado mais próximo do Lar.

Durante as atividades, os idosos exercitarão suas habilidades perceptuais e cognitivas, como planejamento, memória e tomada de decisão, além de administrar o próprio dinheiro de forma segura. Trata-se de uma ação interativa, que busca não somente fortalecer os vínculos entre os participantes, mas também com a sociedade, reforçando o sentimento de pertencimento.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública



Corpo Ativo Queda Zero

O projeto “Corpo Ativo Queda Zero” tem como objetivo principal promover a independência, segurança e qualidade de vida dos idosos institucionalizados, através de um programa de exercícios terapêuticos adaptados voltados para a prevenção de quedas. A iniciativa integra atividades de fortalecimento muscular, mobilidade articular, coordenação motora, treino de equilíbrio estático e dinâmico, além de estratégias de dupla tarefa, que simulam situações do cotidiano.





SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Música

A música desempenha um papel essencial na vida dos idosos, proporcionando benefícios emocionais, cognitivos e físicos. Seja através da audição, do canto ou da dança, a música tem o poder de despertar memórias, aliviar a solidão e melhorar a qualidade de vida.

Cozinha Terapêutica

A cozinha terapêutica visa melhorar a saúde mental, emocional e física dos idosos, estimulando a cognição, promovendo a autoestima, e incentivando a socialização. Além disso, ajuda na manutenção da mobilidade das mãos, na prevenção de doenças e na reabilitação física, ao mesmo tempo em que oferece um ambiente de relaxamento e bem-estar. É uma forma divertida e saudável de promover autonomia e qualidade de vida.





SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS **LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

CineBingo: Memórias e Diversão

Tem como proposta a realização de estímulo cognitivo e de emoções através do cinema na medida em que suscita o pensamento estético e crítico dos indivíduos sobre o mundo à sua volta, une sessões de cinema e jogos de bingo, trazendo entretenimento e alegria para nossos idosos.





SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Aniversariantes do Mês

Tem como objetivo celebrar e valorizar a vida dos idosos, promovendo um ambiente de socialização, bem-estar e inclusão. Essa atividade visa proporcionar momentos de alegria e confraternização, reforçando o senso de comunidade e pertencimento, além de reconhecer e comemorar as datas importantes na vida dos residentes da ILPI.

Mobilização Junho Violeta

Foram organizadas, em junho, ações voltadas para a conscientização *Contra a Violência à Pessoa Idosa*, que é celebrada no dia 15 de junho, ocorreram ações tanto dentro da instituição, para funcionários, quanto para a sociedade.



Projeto Velha infância

É um projeto realizado em parceria com a Prefeitura de Paranaguá e o Ministério Público, com objetivo de fazer com que os idosos e as crianças das escolas municipais troquem experiências. Deveria ocorrer de forma presencial, ou seja,



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

as crianças viriam até a instituição, porém com a pandemia, foi reformulado, e as crianças enviam cartas aos idosos e são lidas pela Psicóloga e Assistente Social. O projeto em questão está proporcionando momentos muito agradáveis e o sentimento de pertencimento a sociedade.





**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

PLANO DE AÇÃO EQUIPE TÉCNICA

PLANO DE TRABALHO DO SERVIÇO SOCIAL

ACOLHIMENTO

Acolher as famílias que foram em busca de solicitação de vaga, identificar a demanda, coletar dos dados básicos do pretendente a vaga e explicar sobre a triagem dos encaminhamentos da Assistência Social e seus encaminhamentos.

Acolher com dignidade, preservar a identidade, integridade e história de vida do idoso e sua família. Acolher o idoso no ato da inclusão e sua família, fazendo a admissão e acolhimento para a vaga, recolhendo a documentação para preenchimento de dados pessoais e de saúde; com registro da documentação em forma prontuário/pasta e contrato de prestação de serviço.

ESTUDO SOCIAL

Conhecer a realidade do idoso(a) acolhido(a), bem como daquele que solicita vaga para poder ofertar serviços de acordo com sua necessidade.

A elaboração do Estudo Social de cada idosos acontecerá utilizando instrumentais como: visita, escuta especializada e estudo de diversos.

CONVÍVIO FAMILIAR

Construir, restaurar e fortalecer laços de pertencimento, de natureza geracional, familiar, amigos e vizinhança. Proporcionar aos idosos atividades de lazer, cultura e recreação.

Participação dos idosos em passeios, atividades promovidas e realizadas na instituição, saída com familiares, amigos, controle de visitas.

APOIO A FAMÍLIA NA FUNÇÃO PROTETIVA



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Oportunizar a família espaço em possa desenvolver essa função protetiva. Apoio e incentivo as famílias nas acolhidas de idosos para passar final de semana e outras datas com a família, incentivar as famílias a participarem das festas dos aniversariantes do mês e outras festividades elaboradas pelo lar, acompanhar os idosos em consultas, exames e internações para poder acompanhar de perto a situação do idoso e não o desvincular dele.

Os ofícios para solicitação do transporte SERÃO realizado pelo Serviço Social, atualmente encaminhado ao Conselho Municipal do Idoso.

ORIENTAÇÃO E ENCAMINHAMENTOS PARA A REDE DE APOIO

Ofertar orientações e informações sobre serviços, direitos e como acessá-los, encaminhando quando necessário para a rede. O controle dos idosos ou familiares encaminhados para os serviços da rede será feito pelo Serviço Social.

PLANO INDIVIDUAL DE ATENDIMENTO

Garantir a compreensão desse idosos enquanto pessoa revestido de uma singularidade particular, que tem um plano construído com ele e para ele.

DIAGNÓSTICO SOCIOECONÔMICO

Realizar diagnóstico dos idosos institucionalizados, elaboração de dados e indicadores dos serviços realizados pela instituição.

Controle da quantidade de novos idosos acolhidos na ILPI através dos encaminhamentos da Assistência Social e seus equipamentos, manter a comunicação com o CREAS através dos relatórios.

ORIENTAÇÃO PARA ACESSO A DOCUMENTAÇÃO PESSOAL

Ter acesso a documentação do idoso no ato do acolhimento, caso essa documentação não seja atualizada encaminhar solicitação da certidão de nascimento junto ao CREAS para confecção do registro geral atualizado, para manter o CAD Único atualizado e acesso ao MEU INSS a fim de solicitar/manter benefício do idoso.

MOBILIZAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DA CIDADANIA

Através do grupo de convivência trazendo vivências pautadas pelo respeito a si próprio e aos outros, fundamentadas nos princípios de justiça e cidadania.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

O grupo de convivência sobre os temas escolhido pelo próprio idoso a fim de desenvolver a autonomia e exercício da cidadania.

Com relação aos atendimentos do Serviço Social é de segunda a sexta-feira, das 09:00h às 15:00h.

O Serviço Social além de executar o trabalho com o idoso(a), também fará o trabalho social com as famílias, que serão atendidas e participarão do cotidiano da entidade através de visitas, bem como recebendo orientações diversas pelo Serviço Social (de acordo com a necessidade deles). As famílias também serão chamadas a acompanhar seus idosos em consultas, exames e internações, fazendo um elo entre entidade e idoso. Eles também serão avisados e acionados quando da necessidade de algum item para o idoso(a) etc.

Também teremos durante a semana realização de atividades em grupo, mediante a participação sugestões de temas que os idosos tenham interesse.

PLANO DE AÇÃO FISIOTERAPIA

A fisioterapia para idosos apresenta diversos benefícios, dentre eles, podemos destacar o envelhecimento com qualidade de vida, o aumento da força muscular, a melhora notável em sua capacidade de locomoção e equilíbrio, bem como a coordenação dessas funções.

Também garante, para os idosos, a independência e o conforto na realização das suas atividades diárias. A fisioterapia geriátrica é muito importante para garantir a qualidade de vida e bem-estar na terceira idade. O foco da fisioterapia



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

é na relação de nervos, ossos e articulações, de forma que um fisioterapeuta trabalhe para prevenir, corrigir e recuperar a função desses sistemas.

Objetivos:

O objetivo do fisioterapeuta para idosos varia segundo a patologia e as limitações que a idade do paciente apresenta.

Objetivos Gerais:

A fisioterapia tem como objetivo geral permitir que o idoso mantenha uma boa qualidade de vida dentro das limitações que a patologia ou a idade lhe impõe. De tal modo que o idoso realize nas atividades cotidianas sem a ajuda de cuidadores.

Objetivos específicos:

Aumentar a força muscular

Melhorar a flexibilidade

Melhorar o equilíbrio

Melhorar a qualidade de vida

Melhorar coordenação motora

Prevenir risco de quedas

Prevenir complicações respiratórias

Prevenir complicações cardiovasculares

Tipos de fisioterapia Geriátrica:

Fisioterapia para idosos com Alzheimer

Fisioterapia para idosos em grupo



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Fisioterapia para idosos com pneumonia

Fisioterapia com artrose

Fisioterapia com AVC

Fisioterapia acamado

Atendimento individualizado e/ou em grupo, mantendo e recuperando independência de vida diária, estimulando equilíbrio estático e dinâmico.

Realização de fortalecimento; Realização de alongamentos; Eletroterapia

Cinesioterapia; Ozonioterapia; Auriculoterapia; Acupuntura

Com relação aos atendimentos da fisioterapia, este será prestado de segunda a sexta-feira, das 8:00h às 14:00h. Além dos atendimentos individuais são realizados grupos para desenvolvimento das atividades.

PLANO DE AÇÃO NUTRIÇÃO

A expectativa de vida vem aumentando cada vez mais nas últimas décadas e a população idosa, com as suas respectivas necessidades, requer uma atenção especial, tanto dos familiares quanto de uma equipe multidisciplinar preparada. Em uma instituição de longa permanência para idosos é de fundamental importância que os profissionais estejam em sintonia, para que o trabalho de todos consiga alcançar sua maior potencialidade.

Ao que se refere a área da alimentação, a atuação do nutricionista em uma instituição de longa permanência para idosos tem como objetivo melhorar a qualidade de vida dos idosos institucionalizados e pode ir muito além da prescrição de dietas específicas para cada patologia.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Além de adequar o cardápio tanto em qualidade como em quantidade, o nutricionista tem o dever de garantir a segurança alimentar dos residentes, através de medidas que vão desde o treinamento dado às cozinheiras para manipulação correta dos alimentos, como controle de temperatura e recolhimento de produtos fora do prazo de validade, até a avaliação das condições físico-químicas do ambiente, entre outras ações que garantem uma alimentação livre de riscos.

Investir na educação nutricional, assim como explorar os cinco sentidos das pessoas idosas, é outra missão do profissional nutricionista, uma vez que essas medidas auxiliam em uma maior aceitação alimentar, que muitas vezes está reduzida devido a frequente falta de apetite e paladar.

Visto isso, o papel da nutrição nessa fase da vida e em uma instituição de longa permanência para idosos tem como objetivo prevenir e melhorar, através da alimentação, determinadas patologias, e oferecer uma rotina mais saborosa, variada e segura para os residentes.

Algumas atividades do nutricionista que atua em instituições para idosos:

- Realizar avaliação nutricional e a triagem de risco nutricional, elaboração de diagnóstico nutricional e prescrição dietética;
- Elaborar cardápio de acordo com as necessidades dos internos, preparações adequadas as necessidades dos idosos com e sem patologias.
- Coordenar atividades de compras, recebimento, armazenamento, pré-preparo, preparo e distribuição do alimento/refeição;



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Elaborar e implantar Manual de Boas práticas (MBP) e Procedimentos Operacional Padrão (POPs);
- Promover capacitação de funcionários;
- Promover programas/projetos de educação alimentar e nutricional junto aos clientes/pacientes, cuidadores, familiares e/ou responsáveis;
- Realizar o acompanhamento nutricional através de protocolos de níveis de assistência;
- Prescrever suplementos nutricionais ou alimentos para fins especiais, quando necessário;
- Promover, por meio da alimentação, os princípios da tecnologia assistiva para favorecer a autonomia e independência do paciente/cliente;
- Interagir com a equipe multiprofissional, definindo com esta, sempre que necessário, os procedimentos complementares à prescrição dietética.

Com relação aos atendimentos da nutrição, este será prestado segunda, quarta e sexta das 07:00 às 13:00h e terça e quinta-feira das 12:00 às 18:00h. Além dos atendimentos individuais são realizados grupos para desenvolvimento das atividades.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

PLANO DE TRABALHO PSICOLOGIA

- A Psicologia busca espaço de escuta psicológica, compondo a equipe interdisciplinar, com objetivo principal de manter e/ou restaurar a saúde mental dos idosos atendidos.
- Realizar atendimento as pessoas idosas que estão institucionalizadas sob um olhar biopsicossocial dos fatores que envolvem suas vidas, proporcionando um atendimento humanizado e que busque a satisfação das pessoas atendidas.
- A atuação centra-se no atendimento integral as pessoas idosas auxiliando na adaptação ao processo de institucionalização, na adaptação e aceitação do processo de envelhecimento, visando o desenvolvimento saudável desse processo.
- Atender as pessoas idosas utilizando a técnica da psicoterapia breve.
- Atender eventualmente, membros da equipe multiprofissional, visando o bem-estar físico e emocional desses profissionais.
- Auxiliar nas dificuldades de adaptação e acompanhar as pessoas idosas com transtornos psiquiátricos diagnosticados após admissão.
- Estimulação cognitiva através de atividades de raciocínio lógico e memória.
- Observação comportamental durante as atividades diárias, para melhor entendimento da psiquê dos idosos e funcionários.
- Realização de vídeo chamadas com idosos e parentes/amigos para fortalecimento de vínculo, mantendo nos idosos um sentimento de pertencimento ao núcleo familiar, quando esse existe e/ou quando é positivo



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Acompanhamentos de visitas dos parentes e amigos na instituição, buscando novamente o fortalecimento de vínculo entre eles, podendo servir como oportunidade para conhecer aspectos dos idosos que não apareceram durante os atendimentos individuais.
- Promover intervenções direcionadas as relações equipe/paciente, família/paciente, família/equipe, paciente/paciente e do paciente em relação ao processo do adoecer e envelhecer, institucionalização e repercussões emocionais que emergem neste processo.
- Educação em Saúde com temas a serem definidos conforme demanda das pessoas idosas ou conforme a necessidade avaliada pela equipe.
- Incentivo a participação das pessoas idosas em eventos da instituição como atividades esportivas, artísticas, de lazer etc.

Com relação aos atendimentos da Psicologia é de segunda a quinta-feira, das 12:00h às 18:00h e sexta-feira das 09:00h às 15:00h.

PLANO DE TRABALHO ENFERMAGEM

Enfermeiros Orientações Gerais

O enfermeiro é responsável pelo planejamento, organização, direção, coordenação, execução e avaliação dos serviços de enfermagem na ILPI, garantindo que o melhor cuidado seja oferecido ao residente durante as 24 horas do dia.

Organização do serviço:



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Elaborar escala de trabalho da equipe de enfermagem de modo que os profissionais fiquem bem distribuídos para assegurar o oferecimento do cuidado durante todo o tempo, sem que haja excesso de profissionais no período – dimensionamento mínimo de pessoal;
- Realocar, se possível, os profissionais de enfermagem do grupo de risco, com a indicação de que eles atuem em locais que não atendem pacientes suspeitos ou confirmados de COVID-19; E outras doenças.
- Realizar a notificação imediata dos casos suspeitos e confirmados à vigilância epidemiológica municipal, visando colaborar com as medidas de vigilância e controle epidemiológico;
- Construir protocolos e fluxo de atendimento (incluídos os de óbito e preparo do corpo) e disponibilizá-los de forma acessível a todos os envolvidos na assistência.
- Propiciar treinamento e educação permanente para a equipe de enfermagem, percebendo as suas necessidades e esclarecendo possíveis dúvidas. Neste momento de pandemia é conveniente que se realize treinamentos específicos relacionados à lavagem de mãos, uso de EPIs, etiqueta respiratória e biossegurança;
- Estabelecer um fluxo de entrada para os colaboradores da instituição de modo que somente tenham contato com os idosos após se submeterem a banho ou completa troca de roupas (colocação de uniforme exclusivo da ILPI, incluindo calçados, retirada de relógios de pulso, anéis, entre outros adornos);
- Revisar o fluxo do refeitório dos colaboradores fazendo, se possível, turnos para horários de refeições de forma a evitar aglomeração de pessoas;



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Contribuir com o treinamento e a educação continuada de outros trabalhadores e voluntários da ILPI;
- Prever e prover os materiais e equipamentos necessários para a prestação do cuidado de enfermagem, bem como os Equipamentos de Proteção Individual (EPI) para a equipe;
- Participar das reuniões de equipe multidisciplinar e da equipe de enfermagem, com os devidos cuidados para a prevenção da infecção;
- Promover espaços de diálogo com os funcionários, residentes e familiares, resguardadas as devidas precauções, sendo veículo de atualizações e informações confiáveis, ouvindo dúvidas e sugestões;
- Instituir Time de Resposta Rápida para suporte e orientação mediante necessidade de orientação e atendimento de urgência;
- Reorganizar a rotina de cuidado, a fim de manter os idosos em um distanciamento seguro.
- Realizar a notificação imediata dos casos suspeitos e confirmados ao serviço de saúde/sanitário local, visando colaborar com as medidas de vigilância e controle epidemiológico.

Cuidados:

- Reorganizar a rotina de cuidado, a fim de manter os idosos em um distanciamento seguro.
- Planejar a assistência de enfermagem a ser prestada pela equipe nas 24 horas por meio da Sistematização da Assistência de Enfermagem – SAE;



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Realizar a avaliação gerontologia do idoso reduzindo o exame físico ao estritamente necessário;
- Elaborar plano individual de assistência de enfermagem, observando programação estabelecida;
- Receber os idosos e seus familiares, identificar as necessidades de enfermagem por meio de entrevistas, exame físico e observações sistematizadas;
- Prestar assistência direta de enfermagem ao idoso, em particular aos mais fragilizados;
- Atualizar a situação vacinal para influenza e doença pneumocócica conforme indicação, para residentes e funcionários;
- No caso das campanhas de vacinação, comunicar à Unidade Básica de Saúde de referência o número de residentes segundo sexo e idade, bem como de funcionários para agendar vacinação na instituição;
- Cuidar da saúde mental dos idosos e funcionários. A comunicação pessoal afetuosa pode aliviar a ansiedade. Tente manter as rotinas e a vida normal, guardadas as precauções;
- Manter canal de comunicação contínuo com os familiares sobre seus idosos.

Auxiliares e Técnicos de Enfermagem

Orientações Gerais



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Verificar sinais vitais (temperatura axilar, pulso, respiração (TPR) e pressão arterial (PA) do residente uma vez ao dia ou conforme necessidade adotando todas as medidas de prevenção da infecção;
- Atentar-se às alterações de sinais vitais, sinais e reações que podem ser alteradas em função da infecção por COVID-19; e outras doenças.
- Administrar os medicamentos, prestar cuidados de higiene, conforto e alimentação do residente atentando-se às medidas de prevenção da infecção;
- Atender aos residentes em suas necessidades e solicitações, minimizando o toque ao estritamente necessário;
- Zelar pela manutenção da limpeza e ordem em seu ambiente de trabalho;
- Não permitir o compartilhamento de objetos de uso pessoal dos residentes e orientá-los a não o fazer;
- Cuidar da saúde mental dos idosos, proporcionando uma comunicação pessoal afetuosa que pode aliviar a ansiedade. Tente manter as rotinas e a vida normal, guardadas as precauções;
- Reportar ao enfermeiro alterações no estado geral do residente, seja ela de qualquer ordem;
- Registrar no prontuário as observações e cuidados de enfermagem prestada.

Para toda a Equipe de Cuidados:

Orientações gerais



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

- Reforçar os cuidados em relação a higiene das mãos, etiqueta respiratória e uso responsável e adequado dos EPI's;
- Todos os profissionais devem ser orientados sobre no início do plantão, higienizar corretamente as mãos, utilizar o banheiro e hidratar-se antes de colocar EPIs;
- Devem ser orientadas também sobre forma de uso, remoção, descarte de EPIs e sobre a importância da higiene das mãos antes e após o seu uso;
- Manter os idosos em distanciamento, evitando aglomerações de pessoas;
- Manter ventilação natural nos ambientes e diminuir o uso de condicionadores de ar ao estritamente necessário.

IX - AVALIAÇÃO DO TRABALHO

A avaliação do trabalho será realizada continuamente e discutida por meio de: Reunião mensal entre a Diretoria da Unidade e Funcionários (todos, incluindo os que trabalham especificamente no projeto), onde se fará exposição dos problemas encontrados, reclamações, sugestões; e Reunião mensal com os idosos, conduzida por Assistente Social e Psicólogo(a), assegurando-lhes a oportunidade de avaliar as atividades realizadas e propor mudanças. Para avaliação serão utilizados instrumentais que permitam analisar se as metas propostas estão sendo atingidas.



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

TERMO DE FOMENTO Nº 765/2024 - Nº SIT 70768

A aquisição de equipamentos como aparelhos de ar-condicionado, ventiladores de parede, computadores e cadeiras de escritório, realizada por meio do **Termo de Fomento nº 765/2024**, representa um importante avanço para a instituição, uma vez que foi viabilizada por recursos públicos destinados ao fortalecimento das atividades de interesse social.

O Termo de Fomento consiste em um instrumento de parceria firmado entre a administração pública e organizações da sociedade civil, visando à execução de ações voltadas ao atendimento da população e à promoção de direitos, especialmente da pessoa idosa.

Nesse contexto, a aquisição dos equipamentos contribuirá significativamente para a melhoria da infraestrutura da instituição, proporcionando melhores condições de trabalho à equipe, com mais organização, funcionalidade, conforto e eficiência no desempenho das atividades diárias.

Os aparelhos de ar-condicionado e ventiladores de parede proporcionarão ambientes mais adequados e confortáveis, favorecendo o bem-estar dos idosos assistidos e dos profissionais da instituição, especialmente em períodos de temperaturas elevadas. Já os computadores e cadeiras de escritório auxiliarão na execução das atividades administrativas e técnicas, garantindo maior qualidade, agilidade e organização nos serviços prestados.

Destaca-se que os equipamentos serão utilizados de forma a atender às necessidades dos idosos acolhidos pela instituição, promovendo um ambiente mais acolhedor, estruturado e adequado tanto para o desenvolvimento das atividades da equipe quanto para a melhoria da qualidade de vida dos usuários.



SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública





**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública



TERMO DE FOMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO PARANÁ, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA - SEDEF, E A SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS, COM RECURSO PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR Nº 1082 PARA A EXECUÇÃO DO PROJETO CONFORTO E TECNOLOGIA: EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A QUALIDADE DE VIDA EM UMA ILPI.

TERMO DE FOMENTO: Nº 765/2024

PROTOCOLO Nº 23.152.967-5

O **ESTADO DO PARANÁ**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.416.940/0001-28, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E FAMÍLIA – SEDEF**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.179.358/0001-12, com sede na Rua Jacy Loureiro de Campos, s/nº, Palácio das Araucárias – Centro Cívico, Curitiba – Paraná, CEP: 80.530-915, doravante denominado **Administração Pública**, neste ato representada pela senhora **LUIZA SIMONELLI**, nomeada pelo Decreto Estadual nº 118/2023, publicado no DIOE/PR sob nº 11.337, de 12/01/2023, Secretária de Estado (em exercício) conforme Resolução nº 036/2025-SEDEF, e a **SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS**, com sede na Rua José Gomes, nº 782, Bairro Campo Grande, Município Paranaguá, CEP , inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 78.177.763/0001-08 doravante denominada **Organização da Sociedade Civil ou OSC**, por meio do seu representante legal, Senhor **LOURIVAL SOARES DA SILVA JÚNIOR**, portador do RG nº ***057-** SSP - PR e inscrito no CPF/MF sob o nº 590.208.069-04, residente e domiciliado na Rua José Reis de Freitas, nº 167 casa 3, Bairro Correia Velho, Município Paranaguá, CEP 83206-364, resolvem celebrar o presente **Termo de Fomento**, devidamente autorizado pelo Senhor Governador do Estado no Protocolo nº 22.521.598-7, e que será regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 13.019/2014, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 3.513/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir descritas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. Constitui objeto deste Termo de Fomento a conjugação de esforços entre a Administração Pública e a Organização da Sociedade Civil, para a execução do Projeto “CONFORTO E TECNOLOGIA: EQUIPAMENTOS ESSENCIAIS PARA A QUALIDADE DE VIDA EM UMA ILPI”, visando atender as

condições de trabalho na Instituição de Longa Permanência para Idosos, proporcionando maior conforto, segurança e bem-estar para os residentes e melhorando a eficiência no atendimento e nos processos administrativos, contribuindo com o fortalecimento das políticas públicas da área de Assistência Social ou Garantia de Direitos, mediante a transferência de recursos para aquisição dos equipamentos descritos na tabela abaixo, todos constantes do Sistema de Transferências e Apoio à Gestão - SISTAG, conforme detalhado no plano de trabalho anexo, parte integrante e indissociável desta parceria, totalizando o valor de repasse de R\$ 49.422,90 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos).

PARÁGRAFO PRIMEIRO - FUNDAMENTO

Esta parceria decorre da dispensa de chamamento público nº **102/2025** , objeto do processo administrativo nº **23.152.967-5**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES

2.1 Compete à Administração Pública:

2.1.1 Realizar o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria, por meio de análise de relatórios acerca do seu processamento, diligências e visitas *in loco*, observando o prescrito na cláusula décima segunda;

2.1.2 Liberar os recursos financeiros em obediência ao cronograma de desembolso constante do plano de trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto da parceria;

2.1.3 Exigir da Organização da Sociedade Civil a apresentação de toda a documentação necessária, com prazo de validade vigente, para a transferência de recursos;

2.1.4 Designar, mediante ato público específico, os membros para compor a comissão de monitoramento e avaliação da parceria;

2.1.5 Designar, mediante ato público específico, o gestor da parceria, agente público responsável pela gestão da parceria celebrada, com poderes de controle e fiscalização;

2.1.6 Fornecer à Organização da Sociedade Civil as normas e instruções para prestação de contas dos recursos da parceria;

2.1.7 Prorrogar de ofício a vigência da parceria quando a Administração Pública der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada a prorrogação ao exato período de atraso verificado;

2.1.8 Manter, em seu sítio oficial na *internet*, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até 180 (cento e oitenta) dias após o respectivo encerramento, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos elencados no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

2.1.9 Divulgar pela *internet* os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria;

2.1.10 Viabilizar o acompanhamento pela *internet* dos processos de liberação de recursos referentes a esta parceria;

2.1.11 Verificar se a Organização da Sociedade Civil mantém, durante a execução do objeto da parceria, todos os requisitos exigidos para a sua celebração.

2.2 Compete à Organização da Sociedade Civil:

2.2.1 Cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o plano de trabalho, exigências legais aplicáveis, bem como com as disposições desta parceria;

2.2.2 Apresentar os relatórios e outros documentos que sejam solicitados pela Administração Pública;

2.2.3 Abrir conta corrente específica, que será isenta de tarifa bancária, na instituição financeira pública determinada pela Administração Pública para receber os recursos provenientes desta parceria, em conformidade com o Decreto Estadual nº 4.505/2016 e a Resolução SEFA nº 1.212/2016;

2.2.4 Previamente ao repasse da(s) parcela(s) prevista(s) no plano de trabalho, apresentar à Administração Pública as certidões negativas de regularidade fiscal das esferas federal, estadual e municipal, prova de regularidade relativa à Seguridade Social, certidão liberatória junto ao Tribunal de Contas do Estado e consulta ao CADIN;

2.2.5 Adquirir os bens somente após a assinatura da parceria, não sendo permitido o pagamento retroativo àquela data;

2.2.6 Divulgar na *internet* e em locais visíveis de sua sede social, bem como dos estabelecimentos em que exerça suas ações, a parceria celebrada com a Administração Pública, cujas informações deverão conter, no mínimo, os requisitos previstos no parágrafo único, do artigo 11, da Lei Federal nº 13.019/2014;

2.2.7 Restituir à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescido de juros na forma da legislação aplicável aos débitos junto à Fazenda Estadual:

- a) quando não for executado o objeto deste instrumento;
- b) quando não for apresentada a prestação de contas no prazo estabelecido;
- c) quando os recursos forem utilizados em finalidade diversa da estabelecida.

2.2.8 Restituir à Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social e Família - SEDEF, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da conclusão do objeto, denúncia, rescisão ou extinção desta parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes de receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, devidamente atualizados, sob pena de imediata instauração das providências preliminares à tomada de contas especial contra o responsável, providenciada pela autoridade competente da Administração Pública;

- 2.2.9 Manter atualizada a escrituração contábil relativa à execução desta parceria para fins de fiscalização, acompanhamento e de avaliação dos recursos obtidos;
- 2.2.10 Utilizar os recursos financeiros de acordo com o plano de trabalho e em conformidade com os procedimentos legais;
- 2.2.11 Prestar à Administração Pública, quando solicitado, quaisquer esclarecimentos sobre a aplicação dos recursos financeiros recebidos por força desta parceria;
- 2.2.12 Apresentar a prestação de contas dos recursos financeiros recebidos e os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, diretamente no Sistema Integrado de Transferências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, no prazo previsto em lei, sem prejuízo da prestação de contas à Administração Pública;
- 2.2.13 Informar e atualizar bimestralmente os dados exigidos pelo Sistema Integrado de Transferências - SIT, conforme a Resolução nº 028/2011 e Instrução Normativa nº 61/2011, todas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná – TCE/PR;
- 2.2.14 Responsabilizar-se exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;
- 2.2.15 Responsabilizar-se exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto da parceria, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública a inadimplência da Organização da Sociedade Civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;
- 2.2.16 Manter a guarda dos documentos originais relativos à execução da presente parceria pelo prazo de 10 (dez) anos, contados do dia útil subsequente ao da apresentação da prestação final de contas ou do decurso do prazo para a apresentação da prestação final de contas;
- 2.2.17 Manter durante a execução do objeto da parceria todos os requisitos exigidos para sua celebração;
- 2.2.18 Franquear aos agentes da Administração Pública, do controle interno e do Tribunal de Contas livre acesso aos processos, aos documentos e às informações relacionadas a esta parceria, bem como aos locais de execução do respectivo objeto;
- 2.2.19 Iniciar a execução do objeto, no máximo, 30 (trinta) dias após o recebimento do recurso;
- 2.2.20 Identificar o(s) bens(s) adquirido(s), com o seguinte texto: ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SEDEF;
- 2.2.21 Observar a normatização referente ao Programa emanada pela SEDEF, bem como participar das capacitações e eventos promovidos pela SEDEF que se refiram ao Programa.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3 O valor total desta parceria é de R\$ 49.422,90 (quarenta e nove mil quatrocentos e vinte e dois reais e noventa centavos), o qual será transferido à Organização da Sociedade Civil para a consecução do objeto, em conformidade com o plano de trabalho e cronograma de desembolso.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – DA CLASSIFICAÇÃO DOS RECURSOS

As despesas previstas neste instrumento correrão à conta da dotação orçamentária: 06100.6102.08.244.29.7010 – Projetos Estratégicos Integrados, Natureza de Despesa 4450.4200 – Auxílios a Entidades, Subelemento 4202 – Auxílios a Entidades – Investimentos, Fonte 500 – Recursos não Vinculados de Impostos, Entrega 230 – Emenda Parlamentar.

PARÁGRAFO SEGUNDO – DO CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

O cronograma de desembolso dos recursos desta parceria constará como item específico do plano de trabalho anexo.

CLÁUSULA QUARTA - DA LIBERAÇÃO, MOVIMENTAÇÃO E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4 Os recursos da Administração Pública, destinados à execução do objeto deste instrumento, serão transferidos para conta-corrente, agência do Banco Brasil de titularidade da Organização da Sociedade Civil e vinculada a esta parceria.

4.1 Os recursos serão liberados de acordo com o cronograma de desembolso, item constante do plano de trabalho.

4.2 A liberação dos recursos financeiros e os procedimentos para a realização das despesas somente poderão ter início após prévia aprovação do plano de trabalho, assinatura da parceria e publicação de seu extrato no Diário Oficial do Estado.

4.3 Os recursos transferidos em decorrência desta parceria, enquanto não utilizados, serão aplicados em caderneta de poupança vinculada à conta corrente de que trata a cláusula 4.

4.4 Mediante expressa autorização da Administração Pública os rendimentos das aplicações financeiras serão aplicados no objeto da parceria, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidas para os recursos transferidos.

4.4.1 As alterações decorrentes do uso dos rendimentos serão formalizadas por apostilamento, desde que não impliquem modificação do plano de trabalho, nem ampliação do objeto.

4.5. Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

4.6. Os pagamentos deverão ser realizados mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.

4.6.1. Demonstrada no protocolado a impossibilidade física de pagamento mediante transferência eletrônica será admitida a realização de pagamentos em espécie.

4.7 As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria serão liberadas em estrita conformidade com o respectivo cronograma de desembolso, exceto nos casos a seguir, nos quais ficarão retidas até o saneamento das irregularidades:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da Organização da Sociedade Civil em relação a obrigações estabelecidas na parceria;
- III - quando a Organização da Sociedade Civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela Administração Pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS

5 A presente parceria deverá ser executada fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada um dos parceiros pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.1 É expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da Organização da Sociedade Civil, para:

- 5.1.1 Finalidade alheia ao objeto da parceria ou atividade não prevista no plano de trabalho;
- 5.1.2. Pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica ou na Lei de Diretrizes Orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DAS COMPRAS E CONTRATAÇÕES

6 Para compras e contratações de bens pela Organização da Sociedade Civil com recursos estaduais, será observado o regulamento de compras e contratações da organização previamente aprovado pela Administração Pública, sendo da Organização da Sociedade Civil a responsabilidade de observância dos procedimentos e da realização de compras e contratações.

6.1 O regulamento de compras e de contratações da organização deverá estabelecer, no mínimo, as seguintes obrigações para a Organização da Sociedade Civil:

- I – observar, nas aquisições, os princípios inerentes à utilização de valores e de bens públicos, dentre os quais o da legalidade, da legitimidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da economicidade, da eficiência e da eficácia;

II – comprovar o atendimento do princípio da economicidade mediante prévia pesquisa de preços com, no mínimo, 03 (três) fornecedores do ramo, sob pena de responsabilidade pelos atos de gestão antieconômicos;

III – datar e discriminar os orçamentos, de maneira que permita comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem cotado;

IV – comprovar as despesas efetuadas por meio de notas fiscais e demais documentos comprobatórios legíveis, sem rasuras e revestidos das formalidades legais, os quais deverão conter, além da descrição do bem adquirido, expressa menção ao número deste termo, seguido do ano e da sigla SEDEF;

V – constar nos documentos a certificação dos responsáveis pelo recebimento do bem adquirido.

6.2 No regulamento de compras e contratações da Organização da Sociedade Civil deverão ser previstos procedimentos de forma a resguardar a adequação da utilização dos recursos da parceria, tais como:

I - realização de despesas de pequeno valor;

II - cotação prévia de preços, que poderá ser realizada por item ou agrupamento de elementos de despesas, por meio de e-mail, sítios eletrônicos públicos ou privados, ou quaisquer outros meios;

III – como forma de adoção de valores referenciais pré-aprovados, a utilização de atas de registro de preços, em vigência, adotados por órgãos públicos vinculados ao Estado do Paraná, preferencialmente da região onde será executado o objeto da parceria ou da sede da organização;

IV - utilização de tabelas de preços de associações profissionais, publicações especializadas ou quaisquer outras fontes de informação disponíveis ao público que sirva de referência para demonstrar a compatibilidade dos custos com os preços praticados no mercado ou com outras parcerias da mesma natureza;

V - priorização da acessibilidade, da sustentabilidade ambiental e do desenvolvimento local como critérios, especialmente nas hipóteses diretamente ligadas ao objeto da parceria;

VI - contratação direta de bens e serviços compatíveis com as especificidades do objeto da parceria, podendo prever as seguintes hipóteses:

a) quando se tratar de profissional ou empresa que seja prestador regular de serviços para a Organização, desde que previsto no plano de trabalho e que o valor do contrato seja compatível com os preços praticados pelo fornecedor em relação a outros demandantes e não excedam o valor de mercado da região onde atuam;

b) quando não existir pluralidade de opções, em razão da natureza singular do objeto ou de limitações do mercado local da execução do objeto;

c) nas compras eventuais de gêneros alimentícios perecíveis, no centro de abastecimento ou similar, realizada com base no preço do dia;

d) quando se tratar de serviços emergenciais para evitar paralisação de serviço essencial à população.

6.3 Para formalizar a compra de bens ou contratação de serviços, será celebrado contrato pela Organização da Sociedade Civil com fornecedor de bens ou prestador de serviços, com a finalidade de atingir o objeto da parceria, o qual deverá conter cláusula específica que informe da possibilidade de pedido de livre acesso dos servidores ou empregados do órgão ou entidade pública estadual e dos órgãos de controle aos documentos e registros contábeis da empresa contratada, salvo quando o contrato obedecer a normas uniformes para todo e qualquer contratante.

6.4 Os fornecedores e prestadores de serviços deverão ser notificados com o pedido de livre acesso com antecedência mínima de até 20 (vinte) dias úteis da realização da fiscalização de que trata a cláusula 6.3 e deverão disponibilizar os documentos e registros contábeis relativos ao fornecimento de bens ou à prestação de serviços vinculados à parceria.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS PARA A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

7 A prestação de contas apresentada pela Organização da Sociedade Civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

7.1 Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

7.2 Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

7.3 A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

7.4 A prestação de contas e todos os atos que dela decorram dar-se-ão em plataforma eletrônica.

7.5 A prestação de contas relativa à execução da parceria dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, além dos seguintes relatórios:

I - relatório de execução do objeto, elaborado pela Organização da Sociedade Civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - relatório de execução financeira da parceria, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho;

III - relatório de visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

IV - relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução da parceria.

7.6 O gestor da parceria emitirá parecer técnico de análise de prestação de contas da parceria celebrada.

7.6.1 No caso de prestação de contas única, o gestor emitirá parecer técnico conclusivo para fins de avaliação do cumprimento do objeto.

7.6.2 Se a duração da parceria exceder um ano a Organização da Sociedade Civil deverá apresentar prestação de contas ao final de cada exercício, para fins de monitoramento do cumprimento das metas do objeto.

7.7 Para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações em execução ou que já foram realizadas, os pareceres técnicos de que trata este artigo deverão, obrigatoriamente, mencionar:

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

7.8. Os documentos incluídos pela entidade na plataforma eletrônica, desde que possuam garantia da origem e de seu signatário por certificação digital, serão considerados originais para os efeitos de prestação de contas.

7.9 A Organização da Sociedade Civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

7.9.1 O prazo referido acima poderá ser prorrogado por até 30 (trinta) dias, desde que devidamente justificado.

7.10 O disposto na cláusula 7.9 não impede que a Administração Pública promova as Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial antes do término da parceria, ante evidências de irregularidades na execução do objeto.

7.11 O dever de prestar contas surge no momento da liberação de recurso envolvido na parceria.

7.12 A manifestação conclusiva da Administração Pública sobre a prestação de contas observará os prazos previstos neste instrumento e nas normas legais, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas;

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

7.12.1 A autoridade competente para emitir a manifestação conclusiva será a autoridade competente para assinar o instrumento da parceria.

7.12.2. As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

7.13 A Administração Pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contados da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

7.14 O transcurso do prazo definido na cláusula 7.13 sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da Organização da Sociedade Civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, fica impedida a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo da prestação de contas e a data em que foi ultimada a apreciação pela Administração Pública.

7.15 As impropriedades que deram causa à rejeição da prestação de contas serão registradas em plataforma eletrônica de acesso público, devendo ser levadas em consideração por ocasião da assinatura de futuras parcerias com a Administração Pública.

7.16 Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, serão adotadas as Providências Administrativas Preliminares à Instauração da Tomada de Contas Especial, que seguirá o rito previsto na Lei 20.656/2021.

7.16.1 Encerrado o prazo das Providências Preliminares, não havendo saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve providenciar a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos previstos na Lei 20.656/2021.

7.17 O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico.

7.18 Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a Organização da Sociedade Civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito na parceria e a área de

atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

7.19 A prestação de contas à Administração Pública, tratada na cláusula sétima desta parceria, não prejudica o dever da Organização da Sociedade Civil de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS AO TRIBUNAL DE CONTAS

8 A prestação de contas à Administração Pública, tratada na cláusula sétima, não prejudica o dever da Organização da Sociedade Civil de prestar contas aos órgãos de controle externo, em especial ao Tribunal de Contas do Estado, conforme Resolução n.º 28/2011, alterada pela Resolução n.º 46/2014, e Instrução Normativa n.º 61/2011, todas desse órgão de controle.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

9 Esta parceria terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do seu extrato no Diário Oficial do Estado do Paraná.

9.1 O prazo de vigência poderá ser prorrogado mediante solicitação da Organização da Sociedade Civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à Administração Pública em, no mínimo, 30 (trinta dias) antes do termo final inicialmente previsto.

9.2 Para a prorrogação de vigência da parceria, é necessário parecer da área técnica competente atestando que a parceria foi executada a contento ou justificando o atraso no início da execução.

9.3 A prorrogação do prazo de vigência, prevista na cláusula 9.1, será formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos parceiros antes do término da vigência da parceria, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

9.4. A Administração Pública promoverá de ofício a prorrogação do prazo de vigência deste instrumento quando ela der causa a atraso na liberação dos recursos financeiros, independentemente de proposta da Organização da Sociedade Civil, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

9.5. O prazo máximo de vigência desta parceria, consideradas todas as prorrogações de prazo, será de 05 (cinco) anos.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES

10. As alterações das cláusulas desta parceria não podem modificar o seu objeto, ainda que parcialmente, bem como não poderão modificar a finalidade definida no plano de trabalho.

10.1 Serão formalizados por apostilamento:

I - utilização de rendimentos de aplicações financeiras ou de saldos porventura existentes antes do término da execução da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho, nem a ampliação do objeto;

II – ajustes materiais da execução do objeto da parceria, desde que não implique alteração no plano de trabalho;

III - remanejamento de recursos sem a alteração do valor global;

IV - prorrogação da vigência, antes de seu término, quando o órgão ou a entidade da Administração Pública tiver dado causa ao atraso na liberação de recursos financeiros, ficando a prorrogação limitada ao exato período do atraso verificado;

V – alteração da indicação dos créditos orçamentários de exercícios futuros.

10.2 As demais alterações serão formalizadas por termo aditivo.

10.3 A ampliação do objeto da parceria não pode exceder a trinta por cento do seu valor inicial.

10.3.1 Para ampliação do objeto da parceria é necessário parecer da área técnica competente justificando a necessidade e a possibilidade da alteração pretendida.

10.4 Compete ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná celebrar ou autorizar a formalização dos termos aditivos a esta parceria.

10.4.1 A competência prevista na cláusula 10.4 poderá ser delegada, vedada a subdelegação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO GESTOR

11. A Administração Pública deverá designar, por ato publicado em meio oficial de comunicação, agente público que será o responsável pela gestão deste termo, com poderes de controle e fiscalização.

11.1 São obrigações do gestor:

I – acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;

II – informar ao seu superior hierárquico a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da parceria e de indícios de irregularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;

III – emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014;

IV – disponibilizar materiais e equipamentos tecnológicos necessários às atividades de monitoramento e avaliação.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO MONITORAMENTO E DA AVALIAÇÃO

12 Para a implementação do monitoramento e avaliação, a Administração Pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

12.1 Se a parceria possuir vigência superior a 1 (um) ano, a Administração Pública realizará, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários do plano de trabalho e utilizará os resultados como subsídio na avaliação da parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas.

12.2 Para a implementação do disposto na cláusula 12.1, a Administração Pública poderá valer-se do apoio técnico de terceiros, delegar competência ou firmar parcerias com órgãos ou entidades que se situem próximos ao local de aplicação dos recursos.

12.3 A Administração Pública emitirá relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeterá à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da prestação de contas devida pela Organização da Sociedade Civil.

12.3.1 O relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III - valores efetivamente transferidos pela Administração Pública;

IV - análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela Organização da Sociedade Civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no termo de parceria;

V - análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em decorrência dessas auditorias.

12.4 Se a parceria for financiada com recursos de fundos específicos, o monitoramento e a avaliação serão realizados pelos respectivos conselhos gestores.

12.5 Sem prejuízo da fiscalização pela Administração Pública e pelos órgãos de controle, a execução da parceria será acompanhada e fiscalizada pelo conselho de políticas públicas da área correspondente.

12.6 Esta parceria também sujeita-se aos mecanismos de controle social previstos na legislação.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS BENS REMANESCENTES

13 São bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

13.1 Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo reverter à Administração Pública na hipótese de extinção da OSC.

13.1.1 No caso de reversão, os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante.

13.1.2 Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto nesta parceria, sob pena de nova reversão.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

14. Quando a execução da parceria estiver em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei nº 13.019/2014 e da legislação específica, a Administração Pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à OSC as seguintes sanções:

I- advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante o órgão ou entidade pública, que será concedida sempre que a OSC ressarcir a Administração Pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de 2 (dois) anos da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade.

14.1. A sanção de advertência tem caráter preventivo e será aplicada quando verificadas impropriedades praticadas pela OSC no âmbito da parceria que não justifiquem a aplicação de penalidade mais grave.

14.2. A sanção de suspensão temporária será aplicada nos casos em que forem verificadas irregularidades na celebração, execução ou prestação de contas da parceria e não se justificar a imposição da penalidade mais grave, considerando-se a natureza e a gravidade da infração cometida, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou atenuantes e os danos que dela provieram para a Administração Pública.

14.3. É facultada a defesa do interessado no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de abertura de vista dos autos processuais.

14.4. A aplicação das sanções previstas na cláusula 14 é de competência exclusiva do(a) Secretário(a) de Estado da Família e Desenvolvimento Social.

14.5 Da decisão administrativa que aplicar as sanções previstas neste instrumento caberá pedido de reconsideração, no prazo de 10 (dez) dias, contados da data de ciência da decisão.

14.6 Na hipótese de aplicação de sanção de suspensão temporária ou de declaração de inidoneidade, a OSC deverá ser inscrita como inadimplente no Cadastro do Sistema de Gestão de Materiais e Serviços - GMS, enquanto perdurarem os efeitos da punição ou até que seja promovida a reabilitação.

14.7. Prescrevem no prazo de 5 (cinco) anos as ações punitivas da Administração Pública destinadas a aplicar as sanções previstas neste instrumento, contados da data de apresentação da prestação final de contas ou do fim do prazo de 90 (noventa) dias a partir do término da vigência da parceria, no caso de omissão no dever de prestar contas.

14.7.1 A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo destinado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA EXTINÇÃO

15 Esta parceria poderá ser:

I - extinta por decurso de prazo;

II - extinta, de comum acordo antes do prazo avençado, mediante termo de distrato;

III - denunciada, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe;

IV - rescindida, por decisão unilateral de qualquer dos partícipes, independentemente de autorização judicial, mediante prévia notificação por escrito ao outro partícipe, nas seguintes hipóteses:

a) descumprimento injustificado de cláusula deste instrumento;

b) irregularidade ou inexecução injustificada, ainda que parcial, do objeto, resultados ou metas pactuadas;

c) omissão no dever de prestação de contas anual, nas parcerias com vigência superior a um ano, sem prejuízo do disposto no § 2º do art. 70 da Lei nº 13.019/2014;

d) violação da legislação aplicável;

e) cometimento de falhas reiteradas na execução;

f) malversação de recursos públicos;

g) constatação de falsidade ou fraude nas informações ou documentos apresentados;

h) não atendimento às recomendações ou determinações decorrentes da fiscalização;

i) descumprimento das condições que caracterizam a parceira privada como OSC;

j) paralisação da execução da parceria, sem justa causa e prévia comunicação à Administração Pública;

k) quando os recursos depositados em conta corrente específica não forem utilizados no prazo de 365 (trezentos e sessenta e cinco) dias, salvo se houver execução parcial do objeto e desde que previamente

justificado pelo gestor da parceria e autorizado pelo dirigente máximo da entidade da Administração Pública;

l) outras hipóteses expressamente previstas na legislação aplicável.

15.1 A denúncia só será eficaz 60 (sessenta) dias após a data de recebimento da notificação, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e vantagens do tempo em que participaram da avença.

15.1.2. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por parte da Administração Pública, que não decorra de culpa, dolo ou má gestão da OSC, o Poder Público ressarcirá a parceira privada dos danos emergentes comprovados que houver sofrido.

15.1.3. Em caso de denúncia ou rescisão unilateral por culpa, dolo ou má gestão por parte da OSC, devidamente comprovada, a Organização da Sociedade Civil não terá direito a qualquer indenização.

15.2 Os casos de rescisão unilateral serão formalmente motivados nos autos do processo administrativo, assegurado o contraditório e a ampla defesa. O prazo de defesa será de 15 (quinze) dias da abertura de vista do processo.

15.3. Na hipótese de irregularidade na execução do objeto que enseje dano ao erário, deverá ser instaurada tomada de contas especial caso os valores relacionados à irregularidade não sejam devolvidos no prazo estabelecido pela Administração Pública.

15.4. É prerrogativa da Administração Pública assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela Organização da Sociedade Civil até o momento em que a Administração assumiu essas responsabilidades.

15.5 Compete ao Chefe do Poder Executivo do Estado do Paraná denunciar, rescindir ou autorizar a denúncia ou a rescisão da parceria.

15.6 Outras situações relativas à extinção da parceria não previstas na legislação aplicável ou neste instrumento poderão ser reguladas em termo de encerramento da parceria a ser negociado entre as partes ou, se for o caso, no termo de distrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

16 A publicação resumida deste instrumento será efetivada por extrato, em Diário Oficial do Estado do Paraná.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DO FORO

17 Fica estabelecido o Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba para dirimir as controvérsias decorrentes da execução da parceria, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que sejam, sendo obrigatória a prévia tentativa de solução administrativa.

E, por assim estarem devidamente justos e acordados, os parceiros firmam o presente instrumento, perante as testemunhas abaixo assinadas.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli
**Secretária de Estado do Desenvolvimento Social
e Família (em exercício)**

Lourival Soares da Silva Júnior
**Presidente
Organização da Sociedade Civil**

TESTEMUNHAS

Nome: Laércio Ramon Rodrigues Silva
CPF: *.050.209-****

Nome: Maria Vitória Figueiredo Rodrigues
CPF: *.690.389-****

Documento: **TERMODEFOMENTO7652024.pdf**.

Assinatura Qualificada realizada por: **Luiza Marilda Pacheco Castagno Simonelli** em 12/03/2025 14:20, **Lourival Soares da Silva Junior** em 12/03/2025 18:41.

Assinatura Avançada realizada por: **Maria Vitoria Figueiredo Rodrigues (XXX.690.389-XX)** em 12/03/2025 14:51 Local: SEDEF/CC, **Laercio Ramon Rodrigues Silva (XXX.050.209-XX)** em 12/03/2025 17:09 Local: SEDEF/CC.

Inserido ao protocolo **23.152.967-5** por: **Alda Celia Goncalves** em: 12/03/2025 13:39.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código:
b39ff294e0b058c993733925d0051c7d.



G3320410495599691
04/06/2025 11:15:28

Cliente - Conta atual

Agência 259-3
Conta corrente 98478-7SOCIEDADE N
Período do extrato 04 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
26/03/2025		0000	00000 000	Saldo Anterior			0,00 C
16/04/2025		0000	14134 612	Recebimento Fornecedor	61.000.025.005.367	49.422,90 C	49.422,90 C
GOVERNO DO PARANA SECRETARIA DE EST							
25/04/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado	42.501	12.950,00 D	
25/04 14:12 MISTRAL AR CONDICIONADOS I							
25/04/2025		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	891.151.200.237.282	10,00 D	36.462,90 C
Tar. agrupadas - ocorrencia 25/04/2025							
28/04/2025		0000	13105 144	Pix - Enviado	42.801	21.327,90 D	
28/04 17:10 47.783.686 ANDRE MENDES AL							
28/04/2025		0000	13113 258	Tarifa Pix Enviado	871.181.100.154.973	10,00 D	15.125,00 C
Tar. agrupadas - ocorrencia 28/04/2025							
30/04/2025		0000	00000 999	S A L D O			15.125,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE722582 EDSON GONCALVES NUNES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

259-3

Conta

98478-7

ClienteSOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS
NECESSITADOS**CNPJ**

78.177.763/0001-08

Resumo do mês - Abril/2025

Saldo bruto em	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 0,00
Saldo bruto em :	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
31/03/2025	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/04/2025	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 04/06/2025 às 12:32

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE MISTRAL ARCONDICIONADOS INSTA E MAN LTDA RUA PRECILIANO CORREA, 000242 - CENTRO 83203-230 PARANAGUA - PR (41) 3423-3717		DANFE DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0-ENTRADA 1-SAÍDA 000.000.929 SÉRIE 0 FOLHA 1/1	 CHAVE DE ACESSO 4125 0449 7075 4700 0110 5500 0000 0009 2910 5936 0160 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDAS		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250128845898 23/04/2025 09:43:03	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 90.990.151-09	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF 49.707.547/0001-10	

DESTINATÁRIO NOME / RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS		CNPJ/CPF 78.177.763/0001-08	DATA DA EMISSÃO 23/04/2025
ENDEREÇO RUA JOSE GOMES, 000782	BAIRRO / DISTRITO CENTRO HISTORICO	CEP 83203-150	DATA DA SAÍDA
MUNICÍPIO PARANAGUA	UF PR	FONE / FAX 3422-1473	INSCRIÇÃO ESTADUAL
		HORA DA SAÍDA	

CÁLCULO DO IMPOSTO		B. CÁLC ICMS		VLR ICMS		B. CÁLC ICMS ST		VLR ICMS ST		TOTAL DOS PRODUTOS	
		0,00		0,00		0,00		0,00		12.950,00	
VLR FRETE		VLR SEGURO		VLR DESCONTO		OUTRAS DESP		VLR IPI		TOTAL DA NOTA	
0,00		0,00		0,00		0,00		0,00		12.950,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS		NOME / RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0-Remetente	CODIGO ANTT	PLACA DO VEIC AAA-0000	UF PR	CNPJ/CPF
ENDEREÇO				MUNICÍPIO		UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE 5	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO		PESO BRUTO		PESO LIQUIDO	

CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CSOSN	CFOP	UNID	QUANT	VALOR UNIT	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	VALOR ICMS	ALÍQ. ICMS
18286	SPLIT PHILCO INVERTER 12.000BTU FRIO 220V	84151011	0102	5102	CJ	5	2.590,00	12.950,00	0,00	0,00	

DADOS ADICIONAIS	INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Empresa enquadrada no Simples Nacional cfme lei compl. nr 123/2006.	RESERVADO AO FISCO
------------------	---	--------------------

UniNFe NF-e OPEN Source www.uninfe.com.br		Gerado em 23/04/2025 às 09:43:13 pelo UniDANFE 3.9.16 Free www.unidanfe.com.br	
RECEBEMOS DE MISTRAL ARCONDICIONADOS INSTA E MAN LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA Nº 000.000.929. EMISSÃO: 23/04/2025 VALOR TOTAL: 12.950,00 DESTINATÁRIO: SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS - RUA JOSE GOMES, 000782, CENTRO HISTORICO, 83203-150-PARANAGUA-PR		NF-e 000.000.929 SÉRIE 0	
DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.43.06
0259300259 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOCIEDADE N

AGENCIA: 0259-3 CONTA: 98.478-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250425164740607354950
CNPJ DO PAGADOR: 78.177.763/0001-08
VALOR: R\$12.950,00
TARIFA: R\$10,00
DATA: 25/04/2025 - 14:12:12
DESCRICAO: 5 Ar Cond NF 929

PAGO PARA: Mistral Ar Condicionados Instalacao
CNPJ: 49.707.547/0001-10
CHAVE PIX: 49707547000110
INSTITUICAO: 78834975 CCLA DO VALE DO CANOINHAS
AGENCIA: 3031 - CONTA: 0000000000001100270
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 25/04/2025 - 14:12:13

=====

DOCUMENTO: 042501

AUTENTICACAO SISBB: 8.CB0.5DA.559.7FB.A6B

Central de Atendimento BB

4004 0001

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678



Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

DATA DO RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	NF-e Nº: 6446276 SÉRIE: 895
---------------------	---	--

 Estado do Paraná Secretaria da Fazenda Nota Fiscal Avulsa Eletrônica	47.783.686 ANDRE MENDES ALBINI RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 808 ESTRADINHA Paranaguá - PR CEP: 83206-450 Fone/Fax:	DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA Nº: 6446276 SÉRIE: 895 FOLHA: 1 de 1	 CHAVE DE ACESSO 41.2504.78393592000146.55.895.006446276.1.96228220.0 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
--	---	--	---

NATUREZA DE OPERAÇÃO Venda	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 141250130958151 24/04/2025 15:38	
INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	INSC. EST. DO SUBST. TRIBUTÁRIO -	CNPJ 47.783.686/0001-06

DESTINATÁRIO/REMETENTE				
NOME/RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS	CNPJ/CPF 78.177.763/0001-08	DATA DE EMISSÃO 24/04/2025 15:38		
ENDEREÇO Rua Manoel Bonifácio,782	BAIRRO/DISTRITO Centro Histórico	CEP 83203-150	DATA DE ENTRADA/SAÍDA 24/04/2025 15:38	
MUNICÍPIO Paranaguá	FONE/FAX 4134221473	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE SAÍDA -

FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR	FATURA/DUPLICATA	VENCIMENTO	VALOR
-	-	0,00	-	-	0,00	0,00	-	0,00

CÁLCULO DO IMPOSTO					
BASE DE CALCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CALCULO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	
0,00	0,00	0,00	0,00	21.327,90	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	21.327,90

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
RAZÃO SOCIAL	Frete por conta	CÓDIGO ANTT	Placa do veículo	UF	CNPJ/CPF
	Sem Ocorrência de Transporte				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
-	-	-	-	-	-

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇOS													
CÓDIGO PRODUTO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	NCMSH	O/CST	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	BASE CÁLCULO ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQUOTA	
0010	NOTEBOOK DELL INSPIRION 15	84713012	0/102	5102	UN	5,0000	3.295,90	16.479,50	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
0002	DESKTOP COMPLETO	84715010	0/102	5102	UN	1,0000	2.859,70	2.859,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00
0011	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COR CANON MEGA TANK G7010 127/220V	85235900	0/102	5102	UN	1,0000	1.988,70	1.988,70	R\$ 0,00	R\$ 0,00	0,00	R\$ 0,00	0,00

CÁLCULO DO ISSQN			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-	-	-	-

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
Informações do Fisco: Informações complementares: Informações para pagamento Chave PIX CNPJ: 47.783.686/0001-06 Banco Sicoob: 756 Agência/Cooperativa: 3031 Conta: 158.238-0 NFA-e emitida por ANDRE MENDES ALBINI, CPF: 075.784.949-02	

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
04/06/2025 - AUTOATENDIMENTO - 11.43.06
0259300259 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SOCIEDADE N

AGENCIA: 0259-3 CONTA: 98.478-7

=====

SOBRE A TRANSACAO

ID: E0000000020250428200433246448138
CNPJ DO PAGADOR: 78.177.763/0001-08
VALOR: R\$21.327,90
TARIFA: R\$10,00
DATA: 28/04/2025 - 17:10:50
DESCRICAO: 5 note, 1 PC, 1 Impressora NF 6446276

PAGO PARA: 47.783.686 Andre Mendes Albini
CNPJ: 47.783.686/0001-06
CHAVE PIX: 47783686000106
INSTITUICAO: 78834975 CCLA DO VALE DO CANOINHAS
AGENCIA: 3031 - CONTA: 0000000000001582380
TIPO DE CONTA: Conta Corrente

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 28/04/2025 - 17:10:51

=====

DOCUMENTO: 042801
AUTENTICACAO SISBB: E.427.5A8.D6A.8F3.63E

Central de Atendimento BB
4004 0001
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
0800 729 0722
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-
tos e servicos.

Ouvidoria
0800 729 5678
Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e Demais canais de
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala
0800 729 0088
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.



G3320410495599691
04/06/2025 11:16:08

Cliente - Conta atual

Agência 259-3
Conta corrente 98478-7SOCIEDADE N
Período do extrato 05 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
28/04/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			15.125,00 C
12/05/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	51.201	8.500,00 D	6.625,00 C
				BASICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA			
31/05/2025		0000	00000	999 S A L D O			6.625,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE722582 EDSON GONCALVES NUNES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

259-3

Conta

98478-7

ClienteSOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS
NECESSITADOS**CNPJ**

78.177.763/0001-08

Resumo do mês - Maio/2025

Saldo bruto em	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 0,00
Saldo bruto em :	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/04/2025	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/05/2025	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 04/06/2025 às 12:32

RECEBEMOS DE BASICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA OS PRODUTOS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		NF-e
EMISSÃO: 05/05/2025 DEST: SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS VALOR TOTAL: 8.500,00		Nº 1976
DATA DE RECEBIMENTO	CERTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE 0



BASICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA
RUA CONSELHEIRO SINIMBU, 224 CENTRO HISTORICO
CEP 83203 - 030 - PARANAGUA - PR
Fone - (41)3422-7929 celso@escripelmoveis.com.br

DANFE

Documento
Auxiliar da Nota

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000.001.976
SÉRIE 000
FL 1/1



CHAVE DE ACESSO

4125 0508 6288 2000 0134 5500 0000 0019 7611 7960 6785

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

141250141927311 05/05/2025 11:36:36

NATUREZA DA OPERAÇÃO 1 - VENDA					
INSCRIÇÃO ESTADUAL 9081862220	INSC. EST. DO SUBST.	CNPJ 08.628.820/0001-34	TIPO DE EMISSÃO Normal	INDICA OPERAÇÃO COM CONSUMIDOR FINAL Consumidor final	INDICADOR DE PRESENÇA DO COMPRADOR Operação presencial

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADOS			CNPJ / CPF 78.177.763/0001-08	DATA/HORA DE EMISSÃO 05/05/2025 11:34:00
ENDEREÇO R JOSE GOMES, 782		BAIRRO / DISTRITO CENTRO	CEP 83.203-150	DATA/HORA DE SAÍDA 05/05/2025 11:34:00
MUNICÍPIO PARANAGUA	FONE / FAX (41)3422-1473	UF PR	INSCRIÇÃO ESTADUAL Isento	LOCAL DE DESTINO DA OPERAÇÃO Operação interna

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS 0,00	VALOR DO ICMS 0,00	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST 0,00	VALOR DO ICMS ST 0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS 8.500,00		
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESP. 0,00	VL. TOT TRIB. (Lei Transparência) 1.530,00	VALOR DO IPI 0,00	VALOR TOTAL DA NOTA 8.500,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA 0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
ENDEREÇO		MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE 0	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO 0,000	PESO LÍQUIDO 0,000	

FATURA

Nº 1/1 BOLETO	Nº Vencimento	Nº Vencimento	Nº Vencimento	Nº Vencimento	Nº Vencimento
Vencimento 10/05/2025	Valor 8.500,00	Valor	Valor	Valor	Valor

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

Cod. Prod.	Descrição do Produto / Serviço	NCM/SH	CST	CFOP	Unid.	Quantidade	V. Unitário	V. Desc.	V. Total	BC ICMS	V ICMS	V IPI	Alíquota ICMS	Alíquota IPI
LIGHT	POLTRONA EXECUTIVA TELA CAVALETTI LIGHT E ASSENTO COURINO PRETO INF AD: Valor Aprox Tributos R\$ 1530.00 (18.00%) Fonte: IBPT	94033000	0101	5102	UN	10,0000	850,0000	0,00	8.500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CÁLCULO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL 0000000000	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
-----------------------------------	--------------------------	--------------------------	----------------

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
----------------------------	--------------------



084 - 1

08490.01409 91001.400240 94009.816102 1 10770000850000

Beneficiário BASICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 008628820000134 R CONSELHEIRO SINIMBU,224,CENTRO HISTORI - PARANAGUA / PR - 83203-030		Agência / Cód. Beneficiário 0014-0/0098161-3	Espécie R\$	Quantidade	Nosso número 009/10014002494-2
Número do documento NF 1976	CPF / CNPJ 008628820000134	Vencimento 10/05/2025		Valor do documento 8.500,00	
(-) Desconto/abatimento	(-) Outras deduções	(+) Mora/Multa	(+) Outros acréscimos	(=) Valor cobrado	
Pagador SOCIEDADE DE ASSITENCIA AOS NECESSITADOS - CNPJ 078177763000108 R MANOEL BONIFACIO, 782 - CENTRO HISTORIC, PARANAGUA / PR - 83203-150					

Autenticação mecânica



084 - 1

08490.01409 91001.400240 94009.816102 1 10770000850000

Local de Pagamento Pagável em qualquer instituição financeira					Vencimento 10/05/2025
Beneficiário BASICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA - 008628820000134 R CONSELHEIRO SINIMBU,224,CENTRO HISTORI - PARANAGUA / PR - 83203-030					Agência / Código Beneficiário 0014-0/0098161-3
Data do Documento 05/05/2025	Nº do Documento NF 1976	Espécie doc. DM	Aceite N	Data processamento 05/05/2025	Nosso número 009/10014002494-2
Uso do Banco 00018	Carteira 009	Espécie R\$	Quantidade	Valor	(=) Valor documento 8.500,00
Instruções Após o vencimento Mora dia R\$ 34.00 Após o vencimento, multa de 2.00% Controle participante: 10014002494 SUJEITO A NEGATIVAÇÃO APÓS 5 DIAS DO VENCIMENTO					(-) Desconto / Abatimento
					(-) Outras Deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros Acréscimos
					(=) Valor Cobrado
Pagador SOCIEDADE DE ASSITENCIA AOS NECESSITADOS - CNPJ 078177763000108 R MANOEL BONIFACIO, 782 - CENTRO HISTORIC PARANAGUA / PR - 83203-150					

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



Corte na linha pontilhada

04/06/2025 - BANCO DO BRASIL - 11:42:44
025900259 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE N
AGENCIA: 0259-3 CONTA: 98.478-7

=====

SISPRIME DO BRASIL - COOPERATI

08490014099100140024094009816102110770000850000

BENEFICIARIO:

BASICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

NOME FANTASIA:

ESCRIPTEL VIP

CNPJ: 08.628.820/0001-34

BENEFICIARIO FINAL:

BASICA COMERCIO DE MOVEIS LTDA

CNPJ: 08.628.820/0001-34

PAGADOR:

SOCIEDADE DE ASSITENCIA AOS NECESSI

CNPJ: 78.177.763/0001-08

NR. DOCUMENTO 51.201

DATA DE VENCIMENTO 10/05/2025

DATA DO PAGAMENTO 12/05/2025

VALOR DO DOCUMENTO 8.500,00

VALOR COBRADO 8.500,00

=====

NR.AUTENTICACAO 4.CCB.C66.E05.AD9.AE7

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



G3340917025624551
09/07/2025 17:24:40

Cliente

Agência 259-3
Conta 98478-7
Período solicitado 06 / 2025

Lançamentos

Sem lançamentos no período

Transação efetuada com sucesso por: JE722582 EDSON GONCALVES NUNES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

259-3

Conta

98478-7

ClienteSOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS
NECESSITADOS**CNPJ**

78.177.763/0001-08

Resumo do mês - Junho/2025

Saldo bruto em	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 0,00
Saldo bruto em :	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/05/2025	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
30/06/2025	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 09/07/2025 às 17:40



G3352515074946601
25/08/2025 15:19:59

Cliente - Conta atual

Agência 259-3
Conta corrente 98478-7SOCIEDADE N
Período do extrato 07 / 2025

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
12/05/2025		0000	00000	000 Saldo Anterior			6.625,00 C
16/07/2025		0000	13105	109 Pagamento de Boleto	71.601	6.600,00 D	25,00 C
				GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENT			
31/07/2025		0000	00000	999 S A L D O			25,00 C

*** A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA ***

OBSERVAÇÕES:

Transação efetuada com sucesso por: JE722582 EDSON GONCALVES NUNES.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088



BB RENDE FÁCIL

Dados do Cliente

Agência

259-3

Conta

98478-7

ClienteSOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS
NECESSITADOS**CNPJ**

78.177.763/0001-08

Resumo do mês - Julho/2025

Saldo bruto em	R\$ 0,00
Aplicações no mês:	R\$ 0,00
Resgates líquidos no mês:	R\$ 0,00
IR sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
IOF sobre resgates no mês:	R\$ 0,00
Rendimentos no mês:	R\$ 0,00
Saldo bruto em :	R\$ 0,00

Histórico de movimentação

Data	Histórico	Capital	Rendimento*	IR	IOF	Valor Líquido
30/06/2025	Saldo Anterior	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
31/07/2025	Saldo Final	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00

* Rendimento desde o início da aplicação, referente ao capital resgatado.

Impresso em 25/08/2025 às 16:36



Chave de Acesso	Número NF-e	Versão
35-2507-29.302.348/0003-87-55-032-000.121.381-120.848.273-7	121381	4.00

Dados da NF-e

Modelo	Série	Número	Data de Emissão	Data/Hora de Saída ou da Entrada	Valor Total da Nota Fiscal
55	32	121381	18/07/2025 00:00:00-03:00	18/07/2025 15:28:36-03:00	6.600,00

Emitente

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
29.302.348/0003-87	GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	241106454112	SP

Destinatário

CNPJ	Nome / Razão Social	Inscrição Estadual	UF
78.177.763/0001-08	SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADO		PR
Destino da operação	Consumidor final	Presença do Comprador	
2 - Operação Interestadual	1 - Consumidor final	3 - Operação não presencial (teleatendimento)	

Emissão

Processo	Versão do Processo	Tipo de Emissão	Finalidade
0 - com aplicativo do Contribuinte	NDDigital NFe 4.8.5	1 - Normal	1 - Normal
Natureza da Operação	Tipo da Operação	Forma de Pagamento	Digest Value da NF-e
VENDA P/NAO CONTRIBUINTE-ST	1 - Saída		WfvTJDzO8IJXOEIcc3qN13WY2k=

Situação Atual: AUTORIZADA (Ambiente de autorização: produção)

Eventos da NF-e	Protocolo	Data Autorização	Data Inclusão AN
Autorização de Uso	135252001646795	18/07/2025 às 15:31:58-03:00	18/07/2025 às 15:32:45
Ciência da Operação pelo Destinatário (Órgão Autor: AN)	891257251532647	18/07/2025 às 21:43:36-03:00	18/07/2025 às 21:43:36
CT-e Autorizado (Órgão Autor: SP)	891257271472427	19/07/2025 às 13:11:37-03:00	19/07/2025 às 13:11:37
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891257272396303	19/07/2025 às 13:57:47-03:00	19/07/2025 às 13:57:47
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891257354370350	22/07/2025 às 02:40:21-03:00	22/07/2025 às 02:40:21
MDF-e Autorizado com CT-e (Órgão Autor: AN)	891257406451461	23/07/2025 às 06:02:39-03:00	23/07/2025 às 06:02:39
Comprovante de Entrega do CT-e (Órgão Autor: SP)	891257511883345	25/07/2025 às 11:24:29-03:00	25/07/2025 às 11:24:29

Ciência da Operação

Orgão Recepção do Evento	Ambiente	Versão
91 - AMBIENTE NACIONAL	1 - Produção	1.00

Chave de Acesso	Id do Evento
35250729302348000387550320001213811208482737	ID2102103525072930234800038755032000121381120848273701
Autor Evento (CNPJ / CPF)	Data Evento
78.177.763/0001-08	18/07/2025 às 21:43:35-03:00

Tipo de Evento	Sequencial do Evento
210210 - Ciência da Operação	1

Detalhes do Evento

Descrição do Evento	Versão
Ciencia da Operacao	1.00

Justificativa

Autorização pela SEFAZ

Mensagem de Autorização	Protocolo	Data/Hora Autorização
135 - Evento registrado e vinculado a NF-e	891257251532647	18/07/2025 às 21:43:36-03:00

Dados do Emitente

Nome / Razão Social	Nome Fantasia
GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S.A.	
CNPJ	Endereço
29.302.348/0003-87	VIA DE ACESSO NORTE KM 38 (ROD ANHANGUERA), 0 GALPAO 5 BLOCO 2
Bairro / Distrito	CEP
JORDANESIA	07789-100
Município	Telefone
3509205 - CAJAMAR	(16)2103-0800
UF	País
SP	1058 - BRASIL
Inscrição Estadual	Inscrição Estadual do Substituto Tributário
241106454112	990754730
Inscrição Municipal	Município da Ocorrência do Fato Gerador do ICMS
	3509205
CNAE Fiscal	Código de Regime Tributário
	3 - Regime Normal

Dados do Destinatário

Nome / Razão Social	
SOCIEDADE DE ASSISTENCIA AOS NECESSITADO	
CNPJ	Endereço
78.177.763/0001-08	RUA DOS EXPEDICIONARIOS, 782 LAR DOS IDOSOS PERSEVERANCA
Bairro / Distrito	CEP
ESTRADINHA	83206-450
Município	Telefone
4118204 - PARANAGUA	

UF	País	
PR	1058 - BRASIL	
Indicador IE	Inscrição Estadual	Inscrição SUFRAMA
09 - Não Contribuinte, que pode ou não possuir Inscrição Estadual no Cadastro de Contribuintes do ICMS		
IM	E-mail	

Dados dos Produtos e Serviços

Num.	Descrição	Qtd.	Unidade Comercial	Valor(R\$)
1	VENTILADOR OSC PAREDE 60CM PR 127V NEW 490 VENTISOL	30,0000	UN	6.600,00

Código do Produto	Código NCM	Código CEST
4540083	84145990	
Indicador de Escala Relevante	CNPJ do Fabricante da Mercadoria	Código de Benefício Fiscal na UF
Código EX da TIPI	CFOP	Outras Despesas Acessórias
	6108	
Valor do Desconto	Valor Total do Frete	Valor do Seguro

Indicador de Composição do Valor Total da NF-e		
1 - O valor do item (vProd) compõe o valor total da NF-e (vProd)		
Código EAN Comercial	Unidade Comercial	Quantidade Comercial
SEM GTIN	UN	30,0000
Código EAN Tributável	Unidade Tributável	Quantidade Tributável
SEM GTIN	UN	30,0000
Valor unitário de comercialização	Valor unitário de tributação	
220,0000000000	220,0000000000	
Número do pedido de compra	Item do pedido de compra	Valor Aproximado dos Tributos
Número da FCI		
80B95676-A383-4F79-BF8A-9D1D227AAEAA		

ICMS Normal e ST

Origem da Mercadoria	Tributação do ICMS	Modalidade Definição da BC ICMS NORMAL
5 - Nacional, com Conteúdo de Importação inferior ou igual a 40%	00 - Tributada integralmente	3 - Valor da Operação
Base de Cálculo do ICMS Normal	Alíquota do ICMS Normal	Valor do ICMS Normal
6.600,00	12,0000	792,00
Percentual do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	Valor do Fundo de Combate à Pobreza (FCP)	

ICMS para a UF de destino

Valor BC ICMS na UF Destino	Valor da BC FCP na UF de destino	Percentual ICMS FCP na UF Destino
8.198,76	0,00	0,0000

Alíquota Interna UF Destino	Alíquota Interestadual das UFs	Percentual Provisório de Partilha
19,5000	12,0000	100,0000
Valor do ICMS FCP	Valor ICMS Interestadual UF Destino	Valor ICMS Interestadual UF Remetente
0,00	806,76	0,00

Imposto Sobre Produtos Industrializados

Classe de Enquadramento	Código de Enquadramento	Código do Selo
	999	
CNPJ do Produtor	Qtd. Selo	CST
		53-Saída não-tributada
Qtd Total Unidade Padrão	Valor por Unidade	Valor IPI
Base de Cálculo	Alíquota	

Imposto de Importação

Base de Cálculo	Despesas Aduaneiras	Imposto de Importação
0,00	0,00	0,00
IOF		
0,00		

PIS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.001,24	1,6500	82,52

COFINS

CST	01 - Operação Tributável (base de cálculo = valor da operação alíquota normal (cumulativo/não cumulativo))	
Base de Cálculo	Alíquota	Valor
5.001,24	7,6000	380,09

Totais

ICMS

Base de Cálculo ICMS	Valor do ICMS	Valor do ICMS Desonerado	Valor Total do FCP
6.600,00	792,00	0,00	0,00
Valor Total ICMS FCP	Valor Total ICMS Interestadual UF Destino	Valor Total ICMS Interestadual UF Rem.	Base de Cálculo ICMS ST
0,00	806,76		0,00
Valor ICMS Substituição	Valor Total do FCP retido por ST	Valor Total do FCP retido anteriormente por ST	
0,00	0,00	0,00	
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico próprio	Valor total do ICMS monofásico próprio		
Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico sujeito a retenção	Valor total do ICMS monofásico sujeito a retenção		

Valor total da quantidade tributada do ICMS monofásico retido anteriormente		Valor total do ICMS monofásico retido anteriormente	
<input type="text"/>		<input type="text"/>	
Valor Total dos Produtos	Valor do Frete	Valor do Seguro	Valor Total dos Descontos
6.600,00	0,00	0,00	0,00
Valor Total do II	Valor Total do IPI	Valor Total do IPI Devolvido	Valor do PIS
0,00	0,00	0,00	82,52
Valor da COFINS	Outras Despesas Acessórias	Valor Total da NFe	Valor Aproximado dos Tributos
380,09	0,00	6.600,00	<input type="text"/>

Dados do Transporte

Modalidade do Frete
0 - Contratação do Frete por Conta do Remetente

Transportador

CNPJ	Razão Social / Nome	
05.813.363/0010-50	DLT LOGISTICA EM TRANSPORTES LTDA	
Inscrição Estadual	Endereço Completo	Município
796931629111	AV NATALIA ZARIF	GUARULHOS
UF		
SP		

Volumes

Volume 1		
Quantidade	Espécie	Marca dos Volumes
30	VOLS	<input type="text"/>
Numeração	Peso Líquido	Peso Bruto
<input type="text"/>	90,000	90,000

Dados de Cobrança

Fatura

Número	Valor Original	Valor do Desconto
121381	6.600,00	0,00
Valor Líquido		
6.600,00		

Formas de Pagamento

Ind. Forma de Pagamento	Meio de Pagamento	Descrição do Meio de Pagamento
<input type="text"/>	15 - Boleto Bancário	<input type="text"/>
Valor do Pagamento	Data do Pagamento	CNPJ transaccional do pagamento
6.600,00	<input type="text"/>	<input type="text"/>
UF onde o pagamento foi processado	Valor do Pagamento	Data do Pagamento
SP	6.600,00	<input type="text"/>

Tipo de Integração Pagamento	CNPJ da Credenciadora	Bandeira da operadora
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Número de autorização	CNPJ do beneficiário de pagamento	Identificador do terminal de pagamento
<input type="text"/>	<input type="text"/>	<input type="text"/>
Troco	<input type="text"/>	

Informações Adicionais

XSLT: v4.0.6k

Formato de Impressão DANFE
3 - DANFE Simplificado

Informações Complementares de Interesse do Contribuinte

Descrição
Pedido do Cliente:17871727--Valor Base ICMS Destino:8198.76--Aliq.ICMS Destino:19.5--Valor do ICMS Destino:806.76--Perc da Partilha:100--Aliq.FCOP:--Valor FCOP:--

Observações do Contribuinte

Campo	Texto
SiglaERP	BSELLER

Dados de Nota Fiscal Avulsa

CNPJ	<input type="text"/>
Repartição Fiscal do Emitente	Matrícula do Funcionário
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Nome do Funcionário	Fone / Fax
<input type="text"/>	<input type="text"/>
UF	Número do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Valor Total do Documento Arrecadação	Data de Emissão do Documento Arrecadação
<input type="text"/>	<input type="text"/>
Data do Pagamento do Documento Arrecadação	<input type="text"/>

Instruções de Impressão

- Imprima em impressora jato de tinta (ink jet) ou laser em qualidade normal ou alta (Não use modo econômico).
- Utilize folha A4 (210 x 297 mm) ou Carta (216 x 279 mm) e margens mínimas à esquerda e à direita do formulário.
- Corte na linha indicada. Não rasure, risque, fure ou dobre a região onde se encontra o código de barras.
- Caso não apareça o código de barras no final, clique em F5 para atualizar esta tela.
- Caso tenha problemas ao imprimir, copie a seqüência numérica abaixo e pague no caixa eletrônico ou no internet banking:

Linha Digitável: **03399.06547 66357.101782 71727.301013 8 11440000660000**
 Número: **571017871727**
 Valor: **R\$ 6.600,00**

Recibo do Pagador



GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A
 29.302.348/0001-15
 Avenida Alagoas, 1193
 14401-402 - Franca - SP



033-7

03399.06547 66357.101782 71727.301013 8 11440000660000

Beneficiário GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A		Agência/Código do beneficiário 0009 / 0654663	Espécie R\$	Quantidade	Nosso Número 571017871727-3
Número do Documento 571017871727		CPF/CNPJ 29.302.348/0001-15	Vencimento 16/07/2025		Valor do Documento R\$ 6.600,00
(-) Descontos/Abatimentos	(-) Outras Deduções	(+) Mora Multa	(+) Acréscimos	(=) Valor Cobrado	
Pagador Sociedade de Assistencia aos Necessitado / CNPJ: 78.177.763/0001-08					

Demonstrativo

Autenticação mecânica

Corte na linha pontilhada



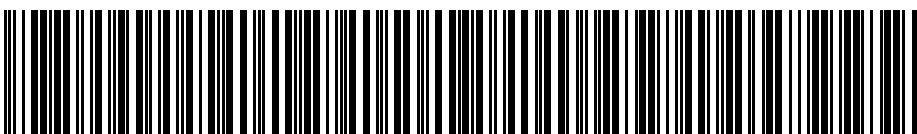
033-7

03399.06547 66357.101782 71727.301013 8 11440000660000

Local de pagamento Pagável em qualquer agência bancária até o vencimento.				Vencimento 16/07/2025	
Beneficiário GurgelMix Máquinas e Ferramentas S.A / CNPJ: 29.302.348/0001-15 Avenida Alagoas, 1193 - Jardim Paulista - Franca - SP - 14401-402				Agência/Código beneficiário 0009 / 0654663	
Data do documento 15/07/2025	Número do documento 571017871727	Espécie Doc. DM	Aceite N	Data processamento 15/07/2025	Nosso número 571017871727-3
Carteira Cobrança Simples ECR		Espécie R\$	Quantidade	Valor Documento	Valor Documento R\$ 6.600,00
Instruções de responsabilidade do beneficiário. Qualquer dúvida sobre este boleto, contate o beneficiário. NÃO RECEBER APÓS O VENCIMENTO. EFETUAR O PAGAMENTO EM QUALQUER AGENCIA BANCARIA OU PELO INTERNET BANK DE SUA PREFERENCIA.					(-) Desconto / Abatimentos)
					(-) Outras deduções
					(+) Mora / Multa
					(+) Outros acréscimos
					(=) Valor cobrado
Pagador Sociedade de Assistencia aos Necessitado / CNPJ: 78.177.763/0001-08					
					Cód. Baixa

Beneficiário Final

Autenticação mecânica - Ficha de Compensação



25/08/2025 - BANCO DO BRASIL - 16:02:45
025900259 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: SOCIEDADE N
AGENCIA: 0259-3 CONTA: 98.478-7

=====

BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.

03399065476635710178271727301013811440000660000

BENEFICIARIO:

GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENT

NOME FANTASIA:

GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S

CNPJ: 29.302.348/0001-15

BENEFICIARIO FINAL:

GURGELMIX MAQUINAS E FERRAMENTAS S

CNPJ: 29.302.348/0001-15

PAGADOR:

Sociedade de Assistencia aos Necess

CNPJ: 78.177.763/0001-08

NR. DOCUMENTO 71.601

DATA DE VENCIMENTO 16/07/2025

DATA DO PAGAMENTO 16/07/2025

VALOR DO DOCUMENTO 6.600,00

VALOR COBRADO 6.600,00

=====

NR.AUTENTICACAO 5.C98.C9C.69F.DA9.E2A

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.



**SOCIEDADE DE ASSISTÊNCIA AOS NECESSITADOS
LAR DOS IDOSOS PERSEVERANÇA**

Fundado em 14 de março de 1940
Utilidade Pública

Gabriela Bremer
Supervisora Administrativa